

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº 07/2022 /2022.
Matéria: RBA
Em: 06, 12, 2022 às 16:15
Recebedor: Vicência Costa A.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



REQUERIMENTO Nº 07 de 2022

Vereador FRANCISCO ALBANES MACHADO FIUZA

Requer da Câmara Municipal que seja firmado acordo de Cooperação Técnica (ACT), com o Senado Federal e implantar no âmbito da Câmara Municipal o Programa Interlegis.

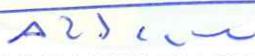
Senhora Presidente,

Nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, requero à Câmara Municipal que seja firmado acordo de Cooperação Técnica (ACT), com o Senado Federal e implantar no âmbito da Câmara Municipal o Programa Interlegis.

JUSTIFICATIVA

De forma verbal na 33ª Sessão Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura em 06 de dezembro de 2022.

Pindoretama/CE, 06 de dezembro de 2022.


FRANCISCO ALBANES MACHADO FIUZA
Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



Ilmo. Sr.
LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis

A Câmara Municipal de [NOME DO MUNICÍPIO - ESTADO], fone institucional (DDD) XXXX-XXXX, email institucional _____@_____, possuidora do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Senado Federal de nº ____/____, vem – por meio deste documento – solicitar ao Programa Interlegis:

1) A designação dos Responsáveis Técnicos pelos Produtos nesta Casa, conforme dados abaixo:

#	NOME COMPLETO	E-MAIL	(DDD) WHATSAPP	(DDD) FONE FIXO
1				
2				

2) Os Produtos/Serviços, assinalando somente aqueles que a Casa irá efetivamente utilizar:

() Registro do domínio ".LEG.BR" e sua **hospedagem** em provedor externo (delegação do domínio).

Notas: (i) Esta opção não exige o Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

(ii) Produtos/Serviços que porventura estiverem ativos em nosso datacenter **serão automaticamente desativados**.

(iii) O Equipamento Servidor que hospedará o domínio deverá **estar habilitado com DNSSEC**. Informar aqui:

DS1: _____

DS2: _____

() Registro do domínio ".LEG.BR" e sua **hospedagem** no *datacenter* do Interlegis.

() **PORTAL MODELO** e **hospedagem** no *datacenter* do Interlegis.

() **SAPL** (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e **hospedagem** no *datacenter* do Interlegis.

() **E-DEMOCRACIA** e **hospedagem** no *datacenter* do Interlegis.

() **E-MAIL LEGISLATIVO** e **hospedagem** no *datacenter* do Interlegis, com capacidade total **100GB**.

Marque uma das opções: 100 caixas de 1GB; 50 caixas de 2GB; 25 caixas de 4GB; 20 caixas de 5GB.

3) Estamos cientes de que as publicações dos Produtos na Internet obedecerão aos seguintes padrões de nomenclatura:

Domínio .leg.br	Portal Modelo	SAPL	eDemocracia
www.município.uf.leg.br	www.município.uf.leg.br	sapl.município.uf.leg.br	edemocracia.município.uf.leg.br
E-mail Legislativo: https://correio.interlegis.leg.br			
Conta: usuário@ munícipio.uf.leg.br		Interface de gerência: correioadm .munícipio.uf.leg.br	
Onde: <i>munícipio</i> = nome Município; <i>uf</i> = sigla Estado; " <i>leg.br</i> "= fixo; <i>usuário</i> = login do Parlamentar / Servidor da Casa.			

Atenciosamente,

[NOME DO VEREADOR]
Presidente
(período/biênio do mandato na Presidência)

Ofício nº _____



Ilmo. Sr.
LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro / Programa Interlegis
Senado Federal

Assunto: **solicitação de Acordo de Cooperação Técnica (ACT).**

Senhor Diretor,

É do conhecimento desta Câmara Municipal que o ILB-Instituto Legislativo Brasileiro, gestor do programa Interlegis, tornou-se há muito a referência nacional de instrumento de apoio no processo de modernização e integração do Poder Legislativo brasileiro. Indubitavelmente, colabora de maneira efetiva no cumprimento da Lei no. 12.527, de 2011 (sobre Acesso à Informação), da Lei no. 13.709, de 2018 (sobre Proteção de Dados), e da Lei Complementar no. 101, de 2000 (sobre Responsabilidade Fiscal e Transparência na Gestão Pública), bem como auxilia na aderência aos marcos jurídicos municipais.

Da mesma forma, esta Casa reconhece que o Interlegis realiza sua missão, em grande parte, com a transferência de tecnologia (disponibilização de ferramentas tecnológicas para as Câmaras) e as ações de capacitação (conhecidas como Oficinas), sem ônus e por meio da colaboração de seus servidores especializados.

A fim de podermos ter acesso aos produtos e serviços oferecidos pelo Programa, formalizamos aqui nosso interesse em firmar com o Senado Federal o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)**, conforme as orientações recebidas. Estamos convencidos de que a parceria será de grande impacto para a modernização da nossa Casa legislativa, para a segurança dos dados, para a transparência de nossa gestão e para a eficiência dos trabalhos legislativos e administrativos.

Confiamos também que o atendimento a esta solicitação permitirá, além da qualificação técnica dos servidores, uma economia significativa de recursos financeiros, tanto na área de Tecnologia da Informação quanto na capacitação de Recursos Humanos.

Respeitosamente,

[NOME DO VEREADOR]

Presidente

[Papel timbrado da casa legislativa]



INFORMANDO:

-NOME do RESPONSÁVEL jurídico ou administrativo por este Acordo.

-TELEFONE do RESPONSÁVEL : (xxx) xxxx-xxxx

-EMAIL do RESPONSÁVEL : _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e tendo o REQUERIMENTO de nº 07 /2022 do Vereador(a) ACBAVES FIÓZA sido apresentada até a presente data e lidas na 33ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA da NONA LEGISLATURA, bem como estando em conformidade com o Artigo 112 do Regimento Interno desta Casa, DETERMINO, que seja as medidas regimentais sejam tomadas.

Pindoretama/CE, 06 / novembro de 2022.

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.